



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Nº 729

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0941/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 291/2015-JE-CRIM, datado de 15.05.2015, oriundo do Juízo de Direito da 13.ª Vara do Juizado Especial Criminal, sob protocolo n.º 973793.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 74.ª Promotoria de Justiça (18.º Juizado Especial Criminal) para atuar nos autos de Processo n.º 0204126-57.2015.8.04.0015, em trâmite na 13.ª Vara do Juizado Especial Criminal, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. João de Holanda Farias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0942/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Interno n.º 970508.2015.16610, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **RÔMULO DE SOUZA BARBOSA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 301 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais do Exmo. Sr. Dr. **RÔMULO DE SOUZA BARBOSA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, na forma do art. 99, § 5.º, da Lei Complementar n.º 011/93, do tempo de serviço prestado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – Estagiário**: período de 05.05.2003 a 17.02.2004, somando no total de 09 (nove) meses, para efeito de disponibilidade e aposentadoria.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0943/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pelo Comando Militar da Amazônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM **ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO**, Assessor de Segurança Institucional, para, como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar da formatura em Comemoração ao Dia Internacional dos Peacekeepers, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, às 9h30min, no Comando Militar da Amazônia.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0944/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos autos de Processos, abaixo relacionados, em trâmite na Comarca de Autazes:

0000730-41.2013.8.04.2500
0000069-28.2014.8.04.2500
0000050-85.2015.8.04.2500
0000057-77.2015.8.04.2500
0000063-84.2015.8.04.2500
0000101-96.2015.8.04.2500
0000114-95.2015.8.04.2500
0000115-80.2015.8.04.2500
0000124-42.2015.8.04.2500

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0945/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pelo Comando Militar da Amazônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Major QOPM **ALGENOR MARIA DA COS-**

TA TEIXEIRA FILHO, Assessor de Segurança Institucional, para, como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar da reunião sobre o 50.º Festival Folclórico de Parintins - 2015, a ser realizada nesta data, às 9h, no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0946/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 970124.2015.18437, datado de 11.05.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **SÍLVIA ABDALA TUMA**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 376.2015. SUBJUR.974259.2015.18437**,

R E S O L V E:

ANTECIPAR o gozo de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **SÍLVIA ABDALA TUMA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e retificada pela Portaria n.º 0525/2015/PGJ, datada de 20.03.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	2. ^a	31.08.2015 a 09.09.2015	10
		27.11.2015 a 06.12.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0948/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º

970595.2015.18664, datado de 12.05.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **LILIAN MARIA PIRES STONE**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 374.2015. SUBJUR.974237.2015.18664**,

R E S O L V E:

CONCEDER na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. **LILIAN MARIA PIRES STONE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício de 2014/2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2014/2015	1.ª	27.07.2015 a 15.08.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0949/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 006.2015, datado de 06.05.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 363.2015. SUBJUR.972611.2015.18530**,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	2.ª	11.01.2016 a 31.01.2016	21

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0950/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 020/2015-GABPJ/ANORI, datado de 04.05.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ AUGUSTO TAVEIRA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 359.2015. SUBJUR.972049.2015.18009**,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ AUGUSTO TAVEIRA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2014/2015	1.ª	10.08.2015 a 29.08.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0951/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 009.2015.10.2.1.969879.2015.18370, datado de 11.05.2015, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 353.2015. SUBJUR.971536.2015.18370**,

R E S O L V E:

ALTERAR o teor disposto na Portaria n.º 2.484/2014/PGJ, datada de 22.12.2014, e alterada pela Portaria n.º 0408/2015/PGJ, datada de 03.03.2015, referentemente ao Exmo. Sr. Dr. **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**, Procurador de Justiça do Amazonas, na forma abaixo descrita:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	1. ^a	26.08.2015 a 04.09.2015	10
		21.09.2015 a 10.10.2015	20
2013/2014	2. ^a	11.10.2015 a 20.10.2015	10
		09.12.2015 a 18.12.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0954/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 088.2015. CEAF.967685.2015.17462, datado de 05.05.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Chefe do CEAF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Chefe do CEAF, a deslocar-se, até à cidade de João Pessoa/PB, no período de 01 a 03.06.2015, a fim de participar da "2.^a Reunião Ordinária do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP", concedendo-lhe passagem aérea, no trecho Manaus / João Pessoa / Manaus, e fixando, em 03 (três), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0955/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 970911.2015.18744, datado de 12.05.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 360.2015. SUBJUR.972564.2015.18744,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2014/2015	2. ^a	13.07.2015 a 01.08.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0961/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 091.2015. CEAF.968430.2015.17756, datado de 06.05.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Chefe do CEAF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial para elaboração da atualização da Coletânea de Atos Administrativos e Legislação Correlativa deste Ministério Público do Estado do Amazonas, composto pela Exma. Sra. Dra. **WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Chefe do CEAF, que a presidirá, e pelos Servidores **WANDERLÉIA LIMA DA SILVA**, Agente Técnico – Bibliotecário, **BRUNO MARQUES DA SILVA**, Agente Técnico – Jurídico, **HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO**, Agente de Serviço – Administrativo, e **LOURINÉIA REIS DE SANT'ANNA**, Agente de Serviço

– Administrativo, que secretariara;

II – DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e o art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, ao membro do Ministério Público, ora designado, e aos servidores membros desta Comissão, no percentual estabelecido pelo ATO PGJ N.º 233/2011, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0962/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 55/2015/1.ªPJ-Maués, datado de 19.05.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, sob protocolo n.º 974361.2015;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 155.2015.CGMP.967664.2014.9724, datado de 04.05.2015, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 69.ª Promotoria de Justiça, no período de 18 a 29.05.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0963/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 029.2015.10.1.1.9 69841.2015.18357, datado de 11.05.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 366.2015.SUBJUR.973196.2015.18357**,

R E S O L V E:

CONCEDER na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. **LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2014/2015	1.ª	14.10.2015 a 23.10.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0964/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 971117.2015.18855, datado de 13.05.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LAVAREDA FONSECA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 368.2015.SUBJUR.973215.2015.18855**,

R E S O L V E:

CONCEDER na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LAVAREDA FONSECA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 30 (trinta) dias de férias, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	2.ª	15.06.2015 a 14.07.2015	30

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0965/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **AGUINELO BALBI JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora convocado na 5.ª Procuradoria de Justiça, para participar de sessão ordinária da colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, a realizar-se no dia 25.05.2015, às 9h, na sala de sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0983/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0242142-93.2013.8.04.0001	MÁRCIA FABIANA C. DOS SANTOS e FÁBIO DE ALMEIDA MELO	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0984/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ADRIANO ALECRIM MARI-NHO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0237771-52.2014.8.04.0001	ANDERSON DA COSTA ALMEIDA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0998/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 973668.2015.19821, datado de 19.05.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora exercendo o elevado cargo de Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 390.2015. SUBJUR.977553.2015.19821**,

R E S O L V E:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente ao Exmo. Sr. Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora exercendo o elevado cargo de Procurador-Geral de Justiça, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2014/2015	1. ^a	21.06.2015 a 30.06.2015 28.08.2015 a 06.09.2015	10 10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de maio de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO
Nº 005.2015.46.1.1.976427.2011.2374**

RESOLVE PRORROGAR O INQUÉRITO CIVIL N.º 002/2011/46ªPJ, AO FITO DE SEREM APURADAS OS FATOS RELACIONADOS AO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO, PESQUISA E INCLUSÃO SOCIAL – IDEPIS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o presente Inquérito Civil Público foi instaurado por meio da Portaria de Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, documento n.º 705337, tendo por objeto supostas irregularidades no repasse de verbas públicas ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO, PESQUISA E INCLUSÃO SOCIAL – IDEPIS.;

CONSIDERANDO que o inquérito civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode – e deve – ajuizar ação civil pública para o ressarcimento de dano ao patrimônio público e/ou destinada a levar a efeito as sanções cíveis decorrentes da prática de ato de improbidade administrativa (arts. 1º, inciso IV, e 5º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e arts. 5º e 17 da Lei nº 8.429/92);

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, dispõe que o inquérito civil deve ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses o presente INQUÉRITO CIVIL, ao fito de dar continuidade na investigação dos fatos delineados na denúncia, mormente pela ausência do resultado da perícia contábil, imprescindível para averiguação das supostas irregularidades, para tanto:

1. Registre-se e zele-se pelas respectivas normas;
2. Controle-se o respectivo prazo, anotando-se na contracapa dos autos a data de instauração e das prorrogações que venham a ser feitas (art. 9 da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público);
3. Comunique-se a renovação da Portaria de Instauração deste Inquérito ao Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus, 25 de maio de 2015.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça

50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**AVISO Nº 017 .2015.50.1 .1.974903.2015.17252
Notícia de Fato n.º 1646/2015**

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem INTIMAR

as partes interessadas no Inquérito Civil em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra apensada aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 50a PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de **Notícia de Fato n.º 1646.2015**, distribuída a esta Promotoria, referente à ocorrência de degradação ambiental provocada pelo descarte irregular de resíduo atribuída a pessoa identificada simploriamente como Mara, decorrente de construção localizada em frente a casa n.º 5, às margens do Igarapé existente na Comunidade do Perpétuo Socorro, Cidade Nova II, por trás do Shopping Sumaúma.

A intimação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada tanto a parte denunciante quanto a denunciada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 21 de maio de 2015.

MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA

Promotora de Justiça Titular da 50ª PRODEMAPH

AVISO Nº 018 .2015.50.1 .1.976144.2013.4715
Inquérito Civil n.º 562/2013

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem INTIMAR as partes interessadas no Inquérito Civil em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra apensada aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 50a PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se do **Inquérito Civil n.º 562.2013**, instaurado por esta 50ª PRODEMAPH com o escopo de apurar suposta prática de poluição sonora, resíduos sólidos e ausência de licenciamento ambiental em desfavor

da Arena Vip da Companhia Tropical Hotéis da Amazônia (Hotel Tropical), localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 1320, Ponta Negra, Manaus-AM.

A intimação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada tanto a parte denunciante quanto a denunciada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 25 de maio de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS GASPAR DE MELO

Promotora de Justiça da 50ª PRODEMAPH,
em substituição legal

55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 17.2015.55.1.1.977197.2015.879

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu Parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos difusos, assim entendidos, como transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato (art. 81, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.078/1990);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,

incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 74, I da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) estabelece que cabe ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 93/20154, a qual deu origem ao Procedimento Preparatório nº 93.2015, informando que a idosa Emília Golvin Pinheiro Assunção encontra-se em estado de vulnerabilidade social e financeira devido à falta de cuidados de seus familiares;

CONSIDERANDO que as diligências solicitadas através do Ofício nº 046.2015.55.1.1.940034.2015.879, dirigido à Fundação Dr. Thomas, não lograram o êxito esperado;

CONSIDERANDO que ainda não foi encaminhada resposta a este *Parquet* Estadual quanto ao Ofício nº 66.2015.55.1.1.947370.2015.879, dirigido ao Delegado de Polícia Titular da Delegacia dos Crimes contra o Idoso;

CONSIDERANDO que o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Procedimento Preparatório instaurado anteriormente expirou em 12.05.2015, nos termos do art. 26 da Resolução nº 006.2015-CSMP;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências ulteriores para fins de instrução do presente procedimento investigatório;

RESOLVE

Converter em Inquérito Civil o Procedimento Preparatório nº 93/2015, a contar de 12 de maio de 2015, de acordo com o §2º do art. 26 da Resolução nº 006.2015-CSMP e nos termos dos Parágrafos 5º e 6º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, a fim de adotar medidas cabíveis a assegurar a saúde e a vida da idosa Emília Golvin Pinheiro Assunção, em condições compatíveis com a dignidade da pessoa humana.

Determinar:

- I – O registro do competente **Inquérito Civil nº 93/2015**;
- II – A nomeação do funcionário Francisco José Grana de Almeida Júnior para secretariar os trabalhos;
- III – Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de maio de 2015.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 015.2015.78.1.1.978056.2015.19638
(Inquérito Civil nº 1931/2015)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Despacho nº 109.2015 oriundo 58ª PRODEDIC e o Relatório de Visita datado de 27.03.2015, elaborado pelo Conselho Regional de Nutricionistas – 7ª Região, que noticiam defeitos na obra de construção do Instituto da Mulher Dona Lindu;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, sob o nº **1931/2015-78ª PRODEPPP**, com o fim de apurar suposto dano ao Erário Estadual, em face de defeito na execução da obra de construção do Instituto da Mulher Dona Lindu, consistente na falta de declividade no piso dos banheiros dos Alojamentos Conjuntos (ALCONs) da maternidade daquele Instituto, causando alagamento na enfermaria dos

alojamentos, bem como diversos defeitos constatados na Unidade de Alimentação e Nutrição do referido Instituto;

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro na planilha de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como sua publicação no DOMPE;

DESIGNAR a servidora IVELIZE SILVA DE SOUZA para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 28 de maio de 2015.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça



**Acesso à
Informação**



Disk Denúncia

O Disque Denúncia surgiu com o intuito de fornecer um serviço junto a população para que esta pudesse denunciar as irregularidades.

0800 092 0500 Horário de atendimento "das 8h às 14h" de segunda-feira a sexta-feira.



Denúncia Online

Na Denúncia OnLine o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário.

denuncia.mpam.mp.br



Denuncia Eleitoral

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.

servicos.mp.am.gov.br/denuncia_eleitoral/



Ouvidoria On Line

Canal de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas utilizando um formulário

www.servicos.mp.am.gov.br:8080/ouvidoria/cidadao/acesso.do